

PARECER FINAL CONJUNTO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Projeto de Lei Complementar 08/2026 – Processo 449/2026

COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA (CAJ)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA (CETEC)

COMISSÃO DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS (COMAS)

O Ilustre Prefeito do Município de Bertiooga, Sr. **Marcelo Heleno Vilares**, apresenta para discussão e votação o **Projeto de Lei Complementar nº 08/2026** que “DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE PUBLICIDADE NAS PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”.

Acompanham a presente propositura a Exposição de Motivos apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, às fls. 03, na qual são expostas as razões que fundamentam a proposta legislativa, bem como o Ofício nº 357/2026-SG, às fls. 04, por meio do qual o projeto foi encaminhado à apreciação desta Casa Legislativa.

A proposta é formada por quatro artigos, onde o último é próprio da técnica legislativa, versando sobre a vigência da lei e revogando disposições contrárias.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objeto autorizar a instalação de placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos mediante patrocínio de empresas, comércio e prestadores de serviços, permitindo a veiculação de publicidade nesses equipamentos urbanos, bem

como regulamentar as condições de instalação, conteúdo, dimensões e demais requisitos necessários à sua implementação.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Assim, não se verifica vício de iniciativa nem extrapolação da competência municipal.

Além disso, o projeto observa as normas regimentais e demais regras aplicáveis no âmbito desta Casa de Leis para proposições dessa natureza.

Fica autorizado eventual ajuste ortográfico para melhor adequação da redação do projeto de lei.

Assim, do ponto de vista técnico, jurídico e legal, a proposta pode tramitar, cabendo ao duto plenário avaliar de sua conveniência e oportunidade.

Eis o parecer, em 22 de junho de 2026.

Ver. **Antonio Silva Neto**
Presidente da CAJ
Presidente da CETEC

Ver. **Magno Roberto Silva Souza**
Membro da CAJ
Vice-Presidente da COMAS

Ver. **Nivaldo de Jesus**
Vice-Presidente da CAJ
Presidente da COMAS

Ver. **Elisângela da Silva Pedroso**
Membro da CETEC

Ver. **Michele Bernardeli Russo**
Vice-Presidente da CETEC

Ver. **Taciano Goulart Cerqueira Leite**
Membro da COMAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003400350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELOIZA MARIA PEREIRA AMANCIO** em **22/06/2026 17:16**
Checksum: **DC77168456858C2E76627980FB5C94697AE3686AC1DEEAC4EAEAD57A0798F883**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SILVA NETO** em **23/06/2026 09:41**
Checksum: **5F469FD635424AE494650AFFCD67904AEE35487DB0348C4CC8FE9D9165CB31E6**

Assinado eletronicamente por **NIVALDO DE JESUS** em **23/06/2026 18:28**
Checksum: **0062875AAA7E8B17D39539E5087250D6E62517AFABC4E4DEB80A608B301D91DF**

Assinado eletronicamente por **MICHELE BERNARDELI RUSSO** em **03/07/2026 10:23**
Checksum: **03E3E8B8910733B699996EF39541A2AF3E042159BCD078855132A4D5D24156E1**

Assinado eletronicamente por **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA 2** em **03/07/2026 14:07**
Checksum: **BAA2B21C0509724C2DA5C7F637578F76A7BB7DD29A1560BA04728BBB3F892369**

Assinado eletronicamente por **Elisângela da Silva Pedroso** em **25/09/2026 10:31**
Checksum: **2D37F333D15FB0B98F5D34E3FA7DB2C53C3BDD121A51C4729715EA7C37F17A68**

